

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Direito e Sociedade 3

---

**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**

(Organizador)

## **Direito e Sociedade 3**

**Atena Editora  
2019**

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Geraldo Alves  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

| <b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)<br/>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b> |  |
|---|--|
| D598  | Direito e sociedade 3 [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Direito e Sociedade; v. 3)<br><br>Formato: PDF<br>Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader<br>Modo de acesso: World Wide Web<br>Inclui bibliografia<br>ISBN 978-85-7247-444-3<br>DOI 10.22533/at.ed.443190507<br><br>1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série.<br><br>CDD 340.115 |
| <b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>   |  |

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

**Direito e Sociedade – Vol. 03** – compreende a reunião de vinte e uma contribuições de pesquisadores vinculados a instituições nacionais e internacionais que debatem as problemáticas sociais e jurídicas a partir de assuntos como direitos humanos, ativismo judicial, teorias do direito, jurisprudência, meio ambiente, dentre outros.

As colaborações estão dispostas da seguinte maneira:

- **A JUSTIÇA COMO UMA FÓRMULA PARA A CONTINGÊNCIA ATRAVÉS DA SUA REPRODUÇÃO AUTOPOIÉTICA NO DIREITO INTERNACIONAL**, de Isis de Angellis Pereira Sanches e Gustavo Assed Ferreira, considera o uso vinculante da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann pelos países signatários do Sistema Regional Interamericano de Proteção de Direitos Humanos.
- **O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE ALEMÃO: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E O ATIVISMO JUDICIAL**, de Otávio Augusto Vieira Bomtempo, registra o protagonismo do Tribunal Constitucional Federal Alemão, o *Bundesverfassungsgericht*, que em muitas ocasiões tem se comportado como um legislador.
- Investigando se a Teoria da Imputação Objetiva é compatível com o sistema constitucional adotado em solo nacional, assim como se ela é capaz de fortalecer o nosso estado democrático de direito, Dorcas Marques Almeida e Núbio Pinhon Mendes Parreiras, em **A IMPUTAÇÃO OBJETIVA NO PROJETO DE LEI DO SENADO 236/12**, alcançam o entendimento que a aludida teoria apenas maximiza o poder punitivo do estado.
- **DESVELANDO O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL A PARTIR DE UM ESTUDO SÓCIO-FILOSÓFICO DO DIREITO: UMA LEITURA A PARTIR DA CONFLITOLOGIA E SUA JUSTAPOSIÇÃO CONTEXTUAL E TEXTUAL**, de Paulo Junior Trindade dos Santos, Crithian Magnus de Marco e Gabriela Samrsla Möller, adota uma abordagem transdisciplinar de análise do Código de Processo Civil, com a observância de contextos sociais, como forma de aplicação de um regramento mais próximo da realidade das pessoas e dos questionamentos a ele apresentados.
- Ana Luiza R. F. Moreira e Mateus Carvalho Soeiro, em **ROL TAXATIVO DO ART. 1015 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A EFETIVIDADE PROCESSUAL**, demonstram as alterações da nova codificação adjetiva pátria em relação ao agravo de instrumento e qual o impacto dessa modificação para o andamento processual.
- **A (DES)VINCULAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS MEDIANTE TAXAS**, de Ingridy Praciano Fernandes Teixeira e Guilherme Augusto Castro de Oliveira, estuda, mesmo com a ausência de expressa disposição consti-

tucional a respeito, a (des)vinculação dos recursos captados por meio das taxas.

- **NOVOS PARADIGMAS DA DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS NA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, de Otávio Augusto Vieira Bomtempo, volta atenção para as novas disposições adotadas pelo Superior Tribunal de Justiça para a decretação de indisponibilidade de bens, estas que, segundo o autor, correspondem a relevantes instrumentos em prol da defesa do patrimônio público.
- No âmbito da temática das sociedades, bem como da possibilidade de pleiteio de indenização compensatória com os haveres a apurar em caso de retirada imotivada do sócio, Rafael Pereira de Castro, em **A POSSIBILIDADE DE PEDIDO INDENIZATÓRIO PELA SOCIEDADE EM FACE DO SÓCIO QUE SE RETIRA IMOTIVADAMENTE**, expressa a carência de abordagem legislativa sobre o assunto e as lacunas provenientes dessa escassez.
- **A HERMENÊUTICA JURÍDICA E A BUSCA DA DECISÃO EM MEIO A SITUAÇÃO DE CONFLITO**, de Célia Teresinha Manzan, perpassa pelo distinguir das concepções de hermenêutica e interpretação para assim apontar meios e técnicas adotadas no exercício interpretativo, sempre com o intuito de construir uma decisão pautada na resolução dos conflitos que antes foram apresentados.
- Passando pela etapa de conceituação e distinção dos atos administrativos, Arietha de Alencar Santos, em **REFLEXÕES SOBRE O CONTROLE JUDICIAL NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS**, explana sobre a ação do judiciário em relação aos referidos atos da administração.
- Em **O ATIVISMO JUDICIAL NA ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, Daniele Côrte Mello e Julia Gonçalves Quintana apresentam uma visão positiva para o ativismo judicial, onde, na opinião das autoras, essa ação ativa do Poder Judiciário beneficia a sociedade como um todo, ao passo que evidencia as vastas omissões, as oriundas do executivo e do legislativo
- **A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E O PRAGMATISMO DA JURISPRUDÊNCIA DO STF**, de Mauro Guilherme Messias dos Santos, analisa a permissão posta pelo Supremo Tribunal Federal, após o julgamento do *Habeas Corpus* nº 126.292/SP, para a execução de sentença penal condenatória após a sua confirmação por órgão colegiado.
- Lucas Baldo e Elizabete Geremia, em **A VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA COM O NOVO ENTENDIMENTO OUTORGADO PELO STF**, igualmente debatem a mudança de posicionamento do Supremo Tribunal Federal frente ao tema da presunção de inocência – prin-

cípio constitucional positivado que defende a não culpabilidade até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória –apontando argumentos a favor e contrários a esse novo entendimento do tribunal.

- **FEMINICÍDIO: A MUDANÇA DE POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL CONFERINDO MAIS RIGOR NA APLICAÇÃO**, de Beatriz Frota Moreira e Rodrigo Soares Lopes, tece comentários a respeito sobre os avanços legislativos obtidos ao longo dos anos como mecanismo capaz de proporcionar uma maior segurança as mulheres, sejam elas vítimas da violência ou não, já que a norma deve também ter uma perspectiva preventiva, evitando danos e crimes para indivíduos e para a sociedade como um todo.
- Através do tema da vulnerabilidade, Rosilandy Carina Cândido Lapa, Ingrid Barbosa Oliveira, Vanessa Vasques Assis dos Reis e Luiz Sales do Nascimento observam a crise hídrica que assola o país persa em **A CRISE HÍDRICA NO IRÃ E VULNERABILIDADES: RESPONSABILIDADE COLETIVA ALÉM DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL**, ao passo que promove uma abordagem transdisciplinar pautada na ótica do direito internacional, do meio ambiente e das relações internacionais.
- **CRIMES AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE PENAL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, de Adriano da Silva Ribeiro e Lucas Zauli Ribeiro, pauta o estabelecimento da responsabilidade penal das pessoas jurídicas nos casos de crimes ambientais como uma necessidade social, já que a preservação ao meio ambiente reflete um regramento constitucional.
- **ADOÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESTÍMULO AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA COMO POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASILEIRO**, de Gigliola Lilian Decarli e Lidia Maria Ribas, frisa a sustentabilidade como instrumento capaz de cuidar do meio ambiente e assim promover a perpetuação da vida, mas isso implica na transição, na permuta de elementos produtores de energia, passando a utilizar os menos poluentes como forma de diversificar a matriz energética e promover um desenvolvimento pautado em políticas verdes.
- Associando políticas públicas em prol do meio ambiente e obras públicas sustentáveis, **AS CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS E A APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR**, de Roberta Helena Moraes Tillmann, Raimundo Cláudio Silva da Silva, Davi do Socorro Barros Brasil, averigua como essa relação foi constituída em uma universidade federal sediada no estado do Pará.
- Permanecendo com a abordagem de meio ambiente e as instituições federais de ensino superior, Caroline Santos Marcondes, Núria Budib Moreira, Ana Júlia Sales de Almeida e Adaiane Catarina Marcondes Jacobina, em

**ARBORIZAÇÃO DO IFMT *CAMPUS* CUIABÁ – BELA VISTA COM VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA DO CERRADO**, destacam quão positivo é o estabelecimento de arborização do IFMT, *campus* Cuiabá – Bela Vista, com espécies arbóreas provenientes do bioma cerrado como forma de inibir o surgimento de espécies exóticas que inviabilizem a área comum da unidade de ensino.

- A degradação do meio ambiente, marcadamente do bioma Mata Atlântica, é problematizada em **O SECULAR DESMATAMENTO DA MATA ATLÂNTICA E A TELA DE JOHANN MORITZ RUGENDAS**, de Kelly de Souza Barbosa e Lucas de Souza Lehfeld, que, ao estabelecer um diálogo com a tela *O Desmatamento* (1835), de Rugendas, percebe o descaso secular do estado para com a vegetação, além da urgência em executar o mandamento constitucional de proteção ambiental.
- **PROPRIEDADE INTELECTUAL E AGRICULTURA NA ERA DA REVOLUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-INFORMACIONAL**, de Gabriel Cunha Salum e Aluisio Almeida Schumacher, investiga como o estabelecimento de propriedade intelectual pode ser um mecanismo institucionalizado de controlar o saber científico em prol de parcela da sociedade que já detém poder e riqueza e que resulta em desfavorecer coletivos e agricultores de menor poder econômico diante da revolução tecnológica contemporânea.

Renovamos o desejo que os nossos leitores tenham um excelente diálogo com os textos aqui expostos e que o futuro possibilite reais interações por meio de novas produções acadêmicas com os conteúdos que agora apresentamos.

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>CAPÍTULO 1</b> .....   | <b>1</b>  |
| A JUSTIÇA COMO UMA FÓRMULA PARA A CONTINGÊNCIA ATRAVÉS DA SUA REPRODUÇÃO AUTOPOIÉTICA NO DIREITO INTERNACIONAL  |           |
| Isis de Angellis Pereira Sanches<br>Gustavo Assed Ferreira  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905071</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 2</b> .....   | <b>12</b> |
| O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE ALEMÃO: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E O ATIVISMO JUDICIAL   |           |
| Otávio Augusto Vieira Bomtempo  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905072</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 3</b> .....   | <b>27</b> |
| A IMPUTAÇÃO OBJETIVA NO PROJETO DE LEI DO SENADO 236/12   |           |
| Dorcas Marques Almeida<br>Núbio Pinhon Mendes Parreiras   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905073</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 4</b> .....   | <b>43</b> |
| DESVELANDO O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL A PARTIR DE UM ESTUDO SÓCIO-FILOSÓFICO DO DIREITO: UMA LEITURA A PARTIR DA CONFLITOLOGIA E SUA JUSTAPOSIÇÃO CONTEXTUAL E TEXTUAL |           |
| Paulo Junior Trindade dos Santos<br>Cristhian Magnus de Marco<br>Gabriela Samrsla Möller  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905074</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 5</b> .....   | <b>55</b> |
| ROL TAXATIVO DO ART. 1015 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A EFETIVIDADE PROCESSUAL   |           |
| Ana Luiza R. F. Moreira<br>Mateus Carvalho Soeiro   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905075</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 6</b> .....   | <b>67</b> |
| A (DES)VINCULAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS MEDIANTE TAXAS   |           |
| Ingridy Praciano Fernandes Teixeira<br>Guilherme Augusto Castro de Oliveira   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905076</b>  |           |
| <b>CAPÍTULO 7</b> .....   | <b>78</b> |
| NOVOS PARADIGMAS DA DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS NA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA   |           |
| Otávio Augusto Vieira Bomtempo  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905077</b>  |           |

|  |            |
|--|------------|
| <b>CAPÍTULO 8</b> .....  | <b>92</b>  |
| A POSSIBILIDADE DE PEDIDO INDENIZATÓRIO PELA SOCIEDADE EM FACE DO SÓCIO QUE SE RETIRA IMOTIVADAMENTE         |            |
| Rafael Pereira de Castro   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905078</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 9</b> .....  | <b>102</b> |
| A HERMENÊUTICA JURÍDICA E A BUSCA DA DECISÃO EM MEIO A SITUAÇÕES DE CONFLITO                                 |            |
| Célia Teresinha Manzan   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.4431905079</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 10</b> .....   | <b>112</b> |
| REFLEXÕES SOBRE O CONTROLE JUDICIAL NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS                                 |            |
| Arietha de Alencar Santos  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.44319050710</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 11</b> .....   | <b>124</b> |
| O ATIVISMO JUDICIAL NA ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL   |            |
| Daniele Côrte Mello  |            |
| Julia Gonçalves Quintana   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.44319050711</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 12</b> .....   | <b>136</b> |
| A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E O PRAGMATISMO DA JURISPRUDÊNCIA DO STF  |            |
| Mauro Guilherme Messias dos Santos   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.44319050712</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 13</b> .....   | <b>159</b> |
| A VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA COM O NOVO ENTENDIMENTO OUTORGADO PELO STF                 |            |
| Lucas Baldo  |            |
| Elizabete Geremia  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.44319050713</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 14</b> .....   | <b>169</b> |
| FEMINICÍDIO: A MUDANÇA DE POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL CONFERINDO MAIOR RIGOR NA APLICAÇÃO                 |            |
| Beatriz Frota Moreira  |            |
| Rodrigo Soares Lopes   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.44319050714</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 15</b> .....   | <b>179</b> |
| A CRISE HÍDRICA NO IRÃ E VULNERABILIDADES: RESPONSABILIDADE COLETIVA ALÉM DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL |            |
| Rosilandy Carina Cândido Lapa  |            |

Ingrid Barbosa Oliveira  
Vanessa Vasques Assis dos Reis  
Luiz Sales do Nascimento

**DOI 10.22533/at.ed.44319050715**

**CAPÍTULO 16 ..... 192**

CRIMES AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE PENAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adriano da Silva Ribeiro  
Lucas Zauli Ribeiro

**DOI 10.22533/at.ed.44319050716**

**CAPÍTULO 17 ..... 206**

ADOÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESTÍMULO AO USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA COMO POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASILEIRO

Gigliola Lilian Decarli  
Lídia Maria Ribas

**DOI 10.22533/at.ed.44319050717**

**CAPÍTULO 18 ..... 221**

AS CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS E A APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR

Roberta Helena Moraes Tillmann  
Raimundo Cláudio Silva da Silva  
Davi do Socorro Barros Brasil

**DOI 10.22533/at.ed.44319050718**

**CAPÍTULO 19 ..... 228**

ARBORIZAÇÃO DO IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA COM VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA DO CERRADO

Caroline Santos Marcondes  
Núria Budib Moreira  
Ana Júlia Sales de Almeida  
Adaiane Catarina Marcondes Jacobina

**DOI 10.22533/at.ed.44319050719**

**CAPÍTULO 20 ..... 233**

O SECULAR DESMATAMENTO DA MATA ATLÂNTICA E A TELA DE JOHANN MORITZ RUGENDAS

Kelly de Souza Barbosa  
Lucas de Souza Lehfeld

**DOI 10.22533/at.ed.44319050720**

**CAPÍTULO 21 ..... 246**

PROPRIEDADE INTELECTUAL E AGRICULTURA NA ERA DA REVOLUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-INFORMACIONAL

Gabriel Cunha Salum  
Aluisio Almeida Schumacher

**DOI 10.22533/at.ed.44319050721**

**CAPÍTULO 22 ..... 256**

**OS DIREITOS HUMANOS COMO PRODUTOS CULTURAIS: PERSPECTIVAS PARA  
A EFETIVIDADE DA DIGNIDADE HUMANA**

Catarine Acioli

**DOI 10.22533/at.ed.44319050722**

**SOBRE O ORGANIZADOR..... 267**

## PROPRIEDADE INTELECTUAL E AGRICULTURA NA ERA DA REVOLUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-INFORMACIONAL

### **Gabriel Cunha Salum**

Faculdade de Direito da Alta Paulista - FADAP/  
FAP  
Marília-SP

### **Aluisio Almeida Schumacher**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita  
Filho” – UNESP  
Marília-SP  
Agência Financiadora: CAPES

O uso do paradigma da propriedade intelectual é fundamentado por uma lógica institucionalizada de controle do saber que gera poder e riqueza para certos atores sociais e, simultânea e paradoxalmente, impõe ou agrava a miséria e a subordinação para outros. Contracondicionantes jurídico-econômicos e tecnológicos que limitam capacidades e potencialidades para o desenvolvimento humano, movimentos sociais lutam pelo reconhecimento de direitos ligados à identidade pessoal e formas coletivas de vida. Neste estudo, que considera o que entendemos ser um aspecto central para a compreensão do caso específico da vinculação entre propriedade intelectual, aprimoramento de sementes e direitos dos agricultores, investigamos características e tendências da agricultura na era da Revolução Técnico-Científica-Informacional, discutindo progressos, dilemas e impactos das novas tecnologias nos

modos de vida e exercício da agricultura e da sociedade em geral. Para tanto, realizamos levantamento e revisão bibliográfica em literatura nacional e internacional pertinente. Os resultados demonstram que apropriações estratégicas de avanços científicos, tecnológicos e informacionais numa conjuntura de reestruturação produtiva do sistema capitalista favorecem uma tendência de crescente incorporação de regulamentos de propriedade intelectual na agricultura nas últimas décadas, impactando na identidade (individual e coletiva) de um grande número de agricultores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agricultura. Revolução Técnico-Científica-Informacional. Regime Internacional de Propriedade Intelectual. Modos coletivos de vida de agricultores.

### **INTRODUÇÃO**

Neste estudo, investigamos características e tendências que distinguem a agricultura contemporânea, observando a dinâmica de construção e fortalecimento de um padrão relativamente novo de realização e controle das atividades agrícolas – institucionalizado e difundido em diferentes localidades ao redor do mundo desde as últimas décadas – cuja emergência na sociedade ocidental capitalista foi fomentada por avanços científicos,

tecnológicos e informacionais. Esses avanços trouxeram consigo, de maneira simultânea e contraditória, imensuráveis progressos em termos de conhecimento aplicado a processos e práticas em diferentes áreas da vida, dilemas éticos e jurídicos em torno da utilização/apropriação, manipulação industrial e controle privado de recursos biogenéticos; além de impactos sociais sobre modos de vida e subsistência de um grande número de agricultores.

A partir desse contexto, fazemos uma breve avaliação da ingerência e da influência do paradigma de propriedade intelectual em vigor na atualidade no âmbito da biotecnologia, particularmente no domínio específico da pesquisa e dos desenvolvimentos tecnológicos e informacionais ligados à biotecnologia agrícola.

Ao menos desde as últimas décadas, vivenciamos um conjunto de mudanças que tem promovido profundas alterações no setor agrícola em diferentes localidades ao redor do mundo, estando tais mudanças estreitamente relacionadas ao advento daquilo que tem sido chamado de “Revolução Técnico-Científica-Informacional”.

Em face da conjuntura de crise dos decênios de 1970 e 1980, o sistema capitalista passou por uma fase de reestruturação produtiva cujo componente indispensável é um diversificado conjunto de avanços científicos, tecnológicos e informacionais, revolucionando diferentes campos/disciplinas do saber e do saber-fazer numa aliança entre ciência, indústria e economia de mercado.

Com isso, tivemos a consolidação de novo padrão de acumulação de capital manifesto na incidência de diversos fatores, tais como: expansão/complexificação dos domínios da atividade econômica com a integração do conhecimento científico e tecnológico no desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de práticas/processos (agrícolas e industriais). Tal processo aumenta e diversifica a produção de bens de consumo para o mercado, desloca espaços e reorienta formas anteriores de organização/gestão da produção, valorizando determinadas especialidades profissionais e flexibilizando e precarizando outros segmentos das relações de trabalho.

De acordo com Druck (1999, p. 39):

[...] nos anos 70 evidenciou-se a crise do fordismo norte-americano. E as mobilizações, que haviam balançado as instituições de poder desde o final da década de 60, rebelando-se contra aquele padrão de trabalho e de vida, não conseguiram impor outra alternativa. Nesta medida, o enfraquecimento das resistências dos trabalhadores foi um elemento importante para abrir caminho a um movimento do capital. Este movimento, na busca por soluções para resolver a crise, iniciou um processo de reestruturação produtiva, sustentado na crescente adoção da base tecnológica microeletrônica, nas novas políticas de gestão/organização do trabalho, fundadas na “cultura da qualidade” e numa estratégia patronal que visa a cooptar e neutralizar todas as formas de organização e resistência dos trabalhadores. São políticas que, por um lado, “incluem” uma elite neste novo padrão que está sendo gestado e, por outro, “excluem” - desemprego e as formas precárias de contratação/subcontratação.

Destarte, nessa conjuntura histórico-social específica, a velha lógica capitalista de exploração do trabalho em favor da busca desmedida de lucro prevalece e se

reforça. A “Revolução Técnico-Científica-Informacional” faz com que parte significativa da estrutura de funcionamento do capitalismo migre na direção de um modelo de produção que privilegia a dimensão do trabalho, única e permanentemente direcionada à inovação e ao contínuo incremento dos meios de produção disponíveis num dado segmento produtivo, ainda que por vezes apenas no plano da virtualidade. Por essa razão, o potencial de lucro da empresa está antes no valor atribuído às informações que demonstram ser estratégicas no sentido de retorno lucrativo caso sejam agregadas em práticas/processos e/ou novos produtos (agrícolas e industriais). Engendra-se assim um ciclo que proporciona investimentos públicos e privados gigantescos destinados exclusivamente a determinadas áreas da ciência que interessam ao mercado como fonte de novas tecnologias, quer dizer, o “universo” das tecnociências. (MAYOR, 1992; ALBAGLI, 1998; CARDOSO; SILVA; ALBURQUERQUE, 1999; DRUCK, 1999; CHAVES et al. 2007; GARCIA; MARTINS, 2009).

Aliás, não por outra razão, a edificação e o financiamento de centros ou unidades especializadas em pesquisa e desenvolvimento (*P&D*) ou investigação e desenvolvimento (*I&D*) se tornaram imperativos indeclináveis no jogo da concorrência empresarial para acumulação de riqueza.

De acordo com Garcia e Martins (2009, p. 85-86):

[...] é sobretudo a partir dos anos 1980 que se intensifica a ligação orgânica entre a ciência, o mundo industrial e as opções econômicas e políticas. O fortalecimento das relações modernas que unem esses âmbitos é marcado pela reconversão do sentido imaginado no século XIX do esquema ciência- tecnologia-indústria. Com os desenvolvimentos das últimas décadas do século XX, o estreito vínculo entre indústria e tecnologia passou a influenciar a produção de conhecimento científico, alimentando um novo esquema indústria-tecnologia-ciência. O reforço do relacionamento, ou mesmo subserviência, com o mercado resulta em uma tendência sistemática para financiar a investigação segundo o critério da antecipação dos resultados econômicos. Desse modo, as instituições e entidades envolvidas na competição econômica ficam sujeitas a reestruturações em sua dimensão, racionalização, objetivos e ligação com o mercado.

Uma das facetas decisivas dessa nova era é o surgimento do chamado paradigma “biotecnocientífico”, que abre caminho para todas as modalidades de “bioindústria”. Em outras palavras, em nossa época as ciências da vida evoluem ao ponto de propiciar biotecnologias capazes de absorver aspectos da natureza e do corpo humano que eram até então desconhecidos, pouco explorados ou não valorizados como recursos produtivos com potencial econômico (MAYOR, 1992; SCHRAMM, 1996; ALBAGLI, 1998; CARDOSO; SILVA; ALBURQUERQUE, 1999; BERLAN, 2005; GARCIA; MARTINS, 2009).

Pela conceituação da *Convenção sobre Diversidade Biológica* (CDB, 2000, p. 9), “Biotecnologia significa qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”.

Em princípio, as propostas de realização de investimentos em biotecnologia

tinham como *Leitmotiv* “[...] grandes esperanças de que possam contribuir para prevenir ou combater doenças e disfunções até então causadoras de grandes males à humanidade e para multiplicar a oferta de alimentos de modo geral [...]” (ALBAGLI, 1998, p. 8).

Porém, segundo a avaliação contextual de Garcia e Martins (2009, p. 94):

A biotecnologia surgiu em um contexto ideológico muito favorável à economia de mercado, um momento em que a economia se afastava dos setores produtivos baseados no petróleo, nos automóveis e na motorização e procurava domínios onde sustentar um novo ciclo de aumento da riqueza material. Produto dessa vontade de crescimento econômico, a biotecnologia acabou por se tornar uma das forças modeladoras da economia, na medida em que mostrou potencialidades para fornecer novos produtos, abrir novos mercados e, como tal, foi capaz de concentrar investimentos. Por outro lado, o percurso da biotecnologia, que de ciência acadêmica se transforma em “ciência pós-acadêmica” e força econômica, ilustra como, no processo de alargamento e aprofundamento do mercado, os novos setores tecnoeconômicos contaram com o apoio da ciência e, com ela, da universidade. Tratou-se, sem dúvida, de uma enorme reconversão da ciência em tecnociência, uma mudança na ciência em termos de organização, dimensão e ideal, que a tornou cúmplice dos imperativos do crescimento econômico convencional, não só em termos de incrementos constantes de intensidade de capital e de intensidade de energia, como também de conhecimento, subalternizando os custos sociais e os custos ambientais.

Desse modo, sobretudo a partir do último quartel do século passado, devido a uma conjuntura histórico-social de avanços científicos, tecnológicos e informacionais que se tornam cada vez mais capitaneados pela necessidade de nortear e oferecer sustentação à economia capitalista num período de crise econômica e instabilidade política, observamos a disseminação da mercantilização de novos conhecimentos, práticas/processos e produtos nas esferas da indústria e da agricultura (intensiva). Esse conjunto de inovações aumenta a produtividade e a lucratividade, conduz à formação de oligopólios por parte de grandes empresas multinacionais ao lado de agentes públicos e privados providos de recursos e interesses no financiamento desses segmentos produtivos. O resultado é, portanto, o enriquecimento de investidores e empreendedores que se envolvem nesses negócios com o apoio de subsídios para pesquisa, criação e sofisticação de novas tecnologias que crescem vertiginosamente no período.

Em contrapartida, apesar desse cenário de avanço ter reativado o crescimento econômico, bem como expectativas de modernização e redistribuição, o fato é que as promessas de progresso social realizadas pelas grandes empresas multinacionais e centros de pesquisa protagonistas da *Revolução Técnico-Científica-Informacional* não se realizaram. Na verdade, o aprofundamento das relações entre ciência e indústria contribui para trazer mais desigualdade, gerando um estado de coisas que condiciona os resultados das inovações científicas, tecnológicas e informacionais. Em vez de satisfazer necessidades e anseios humanos, predominam interesses por retornos rápidos ou meramente especulativos que acompanham a lógica do

mercado, restringindo ou inviabilizando o acesso a bens que em muitos casos são reconhecidamente essenciais para a própria vida.

Na seara da agricultura (intensiva), o aumento de investimentos em biotecnologia agrícola sob orientação de uma tendência majoritariamente mercadológica e a crescente possibilidade de obtenção de inovações passíveis de aplicação em diferentes modalidades de práticas e processos agrícolas desencadearam interesses econômicos e exigências jurídicas. Esses requisitos e interesses, ao impactarem nos conhecimentos, práticas e técnicas, não raro multisseculares, de vivência e exercício da agricultura, responsáveis pela formação da identidade pessoal e de formas coletivas de vida de grande número de agricultores em diferentes partes do mundo, originaram um complexo conjunto de implicações sociais.

Para ilustrar, podemos considerar a realização de investimentos, o desenvolvimento e as apropriações de resultados em biotecnologia agrícola consoante exigências jurídico- institucionais em matéria de propriedade intelectual. Queremos nos referir aqui à proteção de interesses econômico-financeiros e comerciais de investidores e realizadores da “bioindústria”, incluindo as atividades da “agroindústria” para o melhoramento genético de sementes. Nesses casos, notamos que o estreito vínculo entre tecnociências, novas tecnologias, riqueza e propriedade intelectual tem sido vivenciado de maneira negativamente impactante por agricultores de diferentes partes do mundo. Não somente no desempenho diário de suas rotinas laborais, das quais depende a reprodução da existência material, mas também no exercício daquela autonomia individual própria da modernidade ocidental que exige dos indivíduos a tarefa de orientar a trajetória de construção da identidade pessoal, comprometendo a reprodução desobstruída de seus modos coletivos de vida, práticas e tradições específicas a cada grupo ou coletividade. (MAYOR, 1992; SCHRAMM, 1996; TAYLOR, 1996; ALBAGLI, 1998; BARBOSA, 1999; CARDOSO; SILVA; ALBURQUERQUE, 1999; DRUCK, 1999; GARMON, 2002; GANDELMAN, 2004; ORTELLADO, 2004; BERLAN, 2005; CHAVES et al. 2007; GARCIA; MARTINS, 2009).

Conforme Miguel (2009, p. 7):

A sociedade contemporânea, ofuscada pelos avanços tecnológicos proporcionados pela modernidade, tende a relegar a agricultura (em seu sentido amplo) e suas mais diversas formas de expressão a um papel coadjuvante e secundário para a humanidade. No entanto, apesar dos avanços notáveis da tecnologia moderna, a agricultura permanece sendo uma atividade indispensável e incontornável para a humanidade. A produção de alimentos e de matérias-primas, a geração de emprego, a manutenção de paisagens e de modos de vida são algumas das contribuições da agricultura para a humanidade. A agricultura, em suas mais diversas formas e configurações que conhecemos na atualidade, é o resultado de um longo e complexo processo iniciado há mais de 10.000 anos. O resultado desse longo processo, fortemente marcado pelas particularidades sociais e condições locais de produção, deu origem a diversas formas de agricultura nas mais diferentes regiões do globo terrestre.

Nos diferentes níveis de discussão e posicionamentos encontrados nas obras

dos autores envolvidos com o tema, observamos que, tal como acontece com as inovações artísticas e literárias em estilos e movimentos próprios a este domínio e com as invenções e modelos de utilidade nos segmentos mais convencionais da indústria, a contínua produção de avanços técnicos, científicos e informacionais tem revolucionado práticas, técnicas, ferramentas e produtos disponíveis na “bioindústria” e, conseqüentemente, na “agroindústria”. Com efeito, as tecnociências trazem melhoramentos que agregam vultoso valor econômico à produção, o que envolve interesses econômicos e reivindicações jurídicas de reconhecimento de direitos por meio de patentes ou mecanismos similares de proteção às criações intelectuais.

Conforme Cardoso, Silva e Albuquerque (1999, p. 223):

A bioindústria alcança hoje inúmeros domínios de produção fundamentais e diretamente ligados à sobrevivência de populações, como a agricultura, a farmácia, a alimentação, o beneficiamento de matérias-primas, a ecologia. Na agroindústria surgem produtos contendo microrganismos geneticamente modificados, que recebem uma série de funções, que incluem a limpeza da poluição. Poluição esta muitas vezes causadas pelas mesmas empresas e órgãos que colocam no mercado os superorganismos.

Ao ocupar-se do problema da exploração de recursos biológicos, Albagli (1998, p. 7) sustenta que:

O controle de informações estratégicas, bem como das “tecno-ciências” que permitem agregar valor a essas informações – ao agregarem valor aos novos produtos e processos a partir daí gerados –, passa então a ocupar um dos centros de disputa e de conflito no jogo de forças políticas e econômicas internacionais. Tal controle pode ser exercido tanto com o domínio do acesso aos recursos da biodiversidade, quanto por intermédio de instrumentos de proteção de direitos à propriedade intelectual, seja sobre as modernas biotecnologias, seja sobre os conhecimentos tradicionais de populações locais.

Fica, por um lado, evidente que a importância econômica e política estratégica dos interesses em jogo eleva o paradigma de propriedade intelectual vigente no mundo contemporâneo à condição de referencial mediador *par excellence* dos relacionamentos sociais acerca de múltiplos saberes. Por outro, termina por lançar esse instrumento padrão de controle e regulação do acesso e fruição de distintos conhecimentos e seus benefícios, simultaneamente, para o centro de controvérsias tão variadas entre si quanto agudas.

Neste último sentido, ao referir-se às diretrizes do atual regime internacional da propriedade intelectual no âmbito da *Organização Mundial do Comércio (OMC)* – constantes no *Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS-1994)* - Shiva (2001) *apud* Zanirato e Ribeiro (2007, p. 46) afirma que:

Os direitos de propriedade intelectual definidos no TRIPS se tornaram um entrave aos direitos coletivos das populações tradicionais. Primeiro porque nele os direitos de propriedade eram reconhecidos apenas como direitos privados, isto é, direito

de propriedade de um indivíduo ou de uma empresa, não de uma comunidade ou de um grupo de indivíduos. Segundo porque só se reconhece tal direito quando o conhecimento e a inovação geram lucros e não quando satisfazem necessidades sociais.

No que toca à apropriação privada de recursos genéticos por meio de patentes, completa Albagli (1998, p. 10):

Não se pode negar a contribuição que o desenvolvimento das modernas biotecnologias representam para a humanidade. No entanto, a apropriação privada (ainda que indireta) de recursos genéticos, promovida pela proteção patentária, pode contribuir para restringir o acesso aos recursos biogenéticos e, conseqüentemente, aos benefícios advindos de seu uso; bem como para diminuir o fluxo e o intercâmbio de material genético, podendo afetar áreas estratégicas, como a de medicamentos e a de segurança alimentar, particularmente quando se trata do patenteamento de plantas.

De fato, a interdependência entre agricultura e propriedade intelectual na era da *Revolução Técnico-Científica-Informacional* pode ser melhor compreendida pelos dados estatísticos apresentados por Herdt (2006, p. 269): em meados da década de 1990 foram gastos anualmente no mundo como um todo cerca de 2,5 bilhões de dólares em pesquisas de biotecnologia agrícola, sendo que quase 90% desse valor foi direcionado à agricultura dos países industrializados do norte e mais da metade do investimento foi realizado por empresas privadas.

O mesmo autor acrescenta que entre 1976 e 2000 centros especializados de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas privadas obtiveram cerca de  $\frac{3}{4}$  das patentes de biotecnologia vegetal dos Estados Unidos da América do Norte e fração ainda maior na Europa e no Japão (HERDT, 2006, p. 269-270). Ainda de acordo com esse autor, as inovações em biotecnologia agrícola geraram um grande número de variedades transgênicas e houve mais de 10.000 testes de campo com culturas transgênicas nos Estados Unidos até 2003 (HERDT, 2006, p. 270). Em sentido oposto, países em desenvolvimento mostraram índices muito mais baixos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em biotecnologia agrícola, realizando 200 testes de campo de culturas transgênicas registrados no banco de dados da *Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)* até 2003 (HERDT, 2006, p. 270).

Esses dados estatísticos mostram que os investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos agrícolas são realizados em larga medida pelo setor privado nos países industrializados do norte, com propósitos comerciais de comercialização lucrativa de inovações tecnológicas para os países em desenvolvimento do sul - os detentores de grande parte da biodiversidade mundial utilizada nessas mesmas pesquisas. Em outras palavras e como já nos referimos anteriormente, a finalidade desses investimentos é bem distinta daquelas promessas que conclamavam a reunião de esforços para satisfazer necessidades sociais, humanitárias e ambientais, além da criar formas equitativas de repartição dos

benefícios obtidos nessa área.

De acordo com Pimentel (1991, p. 42, grifos do autor), sobre o posicionamento dos países desenvolvidos no conjunto de negociações comerciais conhecido como *Rodada do Uruguai (1986-1994)*, que culminou na criação da *Organização Mundial do Comércio (OMC)* em 1 de janeiro de 1995 com a incorporação em sua estrutura do antigo *Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT)* por força do *Acordo de Marrakech*:

O objetivo da negociação dos EUA, CEE e Japão, principais *demandeurs* na área de propriedade intelectual, é procurar tornar efetivas, em outros países, especialmente naqueles em desenvolvimento, leis que reconheçam e protejam adequadamente (*sic*) a propriedade intelectual, incluindo-se aí os direitos de *copyright*, patentes, marcas registradas, projetos de microcircuitos para *chips* e segredos industriais. Para tanto buscavam proporcionar proteção efetiva contra a competição desleal (pirataria) e estender os mecanismos do GATT, em particular os de solução de controvérsias, à área da propriedade intelectual.

A partir da incorporação de tais objetivos no *Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS-1994)*, diferentes condutas, propostas ou iniciativas baseadas em práticas tradicionais de agricultura anteriores a esse padrão encontram-se ameaçadas. O mesmo ocorre com iniciativas de regulamentação do conhecimento ou em prol da implementação de modelos de compartilhamento suficientemente equitativos em matéria de biotecnologia agrícola - contra reivindicações, argumentos e usos fundados na pretensa legitimidade da concepção absolutista de propriedade intelectual - que tendem a ser rechaçadas e entendidas ou denunciadas como ilegais, desestimuladoras do progresso intelectual, científico e tecnológico tanto quanto do crescimento econômico, etc. (BOROWIAK, 2004; BERLAN, 2005; HERDT, 2006; PRAY; NASEEM, 2007).

A esse respeito, Borowiak (2004, p. 513, tradução nossa) afirma que:

Refletindo sobre a história da agricultura, pode-se observar que passados mais de cem anos uma mudança sísmica tem tido lugar na representação dos agricultores em matéria de controle das sementes. Para praticamente toda a história da produção agrícola, até ao século XX, a distribuição e a coleta de sementes residiam nas mãos dos agricultores. Os agricultores colhiam as sementes de seus campos após a colheita e, em seguida, utilizavam-nas para a colheita seguinte, para a alimentação, para troca e obtenção de novas variedades de culturas. Durante o século passado, no entanto, essas práticas centradas no agricultor se tornaram altamente controversas e, em muitos casos, chegaram a ser consideradas crimes de pirataria. Como os críticos têm observado habilmente, a expansão dos direitos de propriedade intelectual em variedades vegetais vai contra as raízes profundas históricas das práticas tradicionais de agricultura.

Tudo isso contribui para explicar avanços, dilemas e impactos da *Revolução Técnico-Científica-Informacional*, assim como a importância atribuída à propriedade intelectual na atual conjuntura das relações internacionais. Nas sociedades ocidentais, regidas pelas diretrizes do capital, o cálculo de antecipação das expectativas de lucro é baseado na redução de custos e riscos ligados ao investimento, além da busca

por apropriação, controle e exploração da maior parte dos benefícios resultantes do investimento, tanto por parte de investidores como de empreendedores, relegando para segundo plano aspectos sociais, humanos e ambientais que deveriam ser contemplados pelos progressos obtidos nas áreas da ciência, tecnologia e informação, seja na indústria, seja na agricultura.

Constatamos, assim, que a *Revolução Técnico-Científica-Informacional* acarreta transformações que vêm modificando as atividades agrícolas ao longo das últimas décadas, além de entrar em conflito com práticas, processos e produtos que caracterizam modos de vida e experiência na agricultura por parte de grupos distintos em diferentes partes do mundo.

O estudo dos avanços científicos, tecnológicos e informacionais obtidos em nossa época, ao longo das últimas décadas, contribuiu sobremaneira para que possamos entender melhor o conteúdo, apropriações e disputas acerca do paradigma da propriedade intelectual na atualidade.

Em sentido inverso, a discussão a respeito da globalização do paradigma da propriedade intelectual vigente na atualidade é fundamental no sentido de esclarecer, com maior precisão, necessidades, anseios e interesses ligados a esse conjunto de mudanças propiciado pela *Revolução Técnico-Científica-Informacional*. Permite explicitar possíveis riscos aos projetos individuais e coletivos de vida de um grande número de agricultores que não se enquadram nos padrões de realização das atividades agrícolas engendrados pelo novo padrão de acumulação.

Portanto, a ingerência do paradigma da propriedade intelectual no âmbito da biotecnologia agrícola traz consigo dilemas jurídicos, debates teóricos e lutas sociais que demonstram grande relevância para a pesquisa acadêmica contemporânea na medida em que continuam em andamento, subsistindo ainda hoje em permanente disputa e reformulação.

## REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita. Da biodiversidade à biotecnologia: a nova fronteira da informação. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 27, n.1, p. 7-10, jan./abr. 1998.

BARBOSA, Antônio Luiz Figueira. **Sobre a propriedade intelectual**: uma perspectiva crítica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

BERLAN, Jean-Pierre. Brevet du vivant: progress ou crime? *Tiers-Monde*, v. 46, n. 181, p. 207-221, 2005.

BOROWIAK, Craig. Farmers' rights: intellectual property regimes and the struggle over seeds. *Politics & Society*, v. 32, n.4, p. 511-543, dez. 2004.

BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Convenção sobre diversidade Biológica – CDB**. Brasília, 2000.

- CARDOSO, Telma Abdalla de O; SILVA, Francelina Helena Alvarenga L.; ALBURQUERQUE, Marli B. M. de. Paradigma biotecnocientífico – limites e possibilidades: os impactos sociais e as fronteiras éticas. **Perspect. cienc. inf.**, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p. 217 - 229, jul./dez.1999.
- CHAVES, Gabriela Costa; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; HASENCLEVER, Lia; MELO, Luiz Martins de. A evolução do sistema internacional de propriedade intelectual: proteção patentária para o setor farmacêutico e acesso a medicamentos. **Cadernos de Saúde Pública**, v.23, n.2, p. 257-267, 2007.
- DRUCK, Maria da Graça. Globalização e reestruturação produtiva: o fordismo e/ou japonismo. **Revista de Economia Política**, v. 19, n. 2 (74), p. 31-48, abril-junho, 1999.
- GANDELMAN, Marisa. **Poder e conhecimento na economia global**: o regime internacional da propriedade intelectual > da sua formação às regras de comércio atuais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- GARCIA, José Luís; MARTINS, Hermínio. O ethos da ciência e suas transformações contemporâneas, com especial atenção à biotecnologia. **ScientiaeStudia**, São Paulo, vol.7, n.1, pp. 83-104, 2009.
- GARMON, Cecile W. "Intellectual Property Rights: protecting the creation of new knowledge across cultural boundaries." **American Behavioral Scientist**, v. 45, n. 7, p. 1145-1158, mar. 2002.
- HERDT, Robert W. Biotechnology in agriculture. **Annu. Rev. Environ, Resourc**, v. 31, p. 265-295, jul. 2006.
- MAYOR, Federico. As biotecnologias no início dos anos noventa: êxitos, perspectivas e desafios. **Estudos Avançados**, vol.6, n.16, pp. 07-28, 1992.
- MIGUEL, Lovois de Andrade. Prefácio. In: MIGUEL, Lovois de Andrade (org.). **Dinâmica e diferenciação de sistemas agrários**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- ORTELLADO, Pablo. Porque estamos en contra la propiedad intelectual?. **El Rodaballo**, v. 11, p. 1, 2004.
- PIMENTEL, Renata Prata Saint-Clair. Os serviços na Rodada Uruguai: uma questão norte- sul. **Contexto Internacional**, v. 13, n. 1, p. 35-51, jan/jun 1991.
- PRAY, Carl E; NASEEM, Anwar. Supplying crop biotechnology to the poor: opportunities and constraints. **Journal of Development Studies**, v. 43, n. 1, p. 192-217, 2007.
- SCHRAMM, Fermin R. Paradigma biotecnocientífico e paradigma bioético. In: ODA, Leila M. (ed.) **Biosafety of transgenic organisms in human health products**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.
- TAYLOR, Charles. Identidad e reconocimiento. **Revista Internacional de Filosofía Política (RIFP)**, n. 7, p. 10-19, 1996.
- ZANIRATO, Sílvia Helena; RIBEIRO, Wagner Costa. Conhecimento tradicional e propriedade intelectual nas organizações multilaterais. **Ambiente & Sociedade**, vol.10, n.1, pp. 39-55, 2007.

## **SOBRE O ORGANIZADOR**

**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos** - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). [orcid.org/0000-0002-5472-8879](https://orcid.org/0000-0002-5472-8879). E-mail: <[awsvasconcelos@gmail.com](mailto:awsvasconcelos@gmail.com)>.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-444-3

